



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1510 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 15 / 2015

Autor: DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BENEMÉRITO "DR. CAIO DA COSTA SAMPAIO" AO SR. TÉRCIO DO CARMO BARNABÉ.

ANDAMENTO

ENTRADA 12 / 11 / 15 HORA: ____ : ____
PROTOCOLO Nº 1510/15 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____
VOTAÇÃO: unân QUORUM: 2/3
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto Leg. 244/15

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO: _____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

for

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 15 /2015

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito ‘Dr. Caio da Costa Sampaio’ ao Sr. TÉRCIO DO CARMO BARNABÉ”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito ‘Dr. Caio da Costa Sampaio’ ao Sr. **TÉRCIO DO CARMO BARNABÉ**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de novembro de 2015.

DJALMA CESAR DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103
hp

JUSTIFICATIVA

Apresento com muito prazer aos nobres pares, o presente projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título de Cidadão Benemérito 'Dr. Caio da Costa Sampaio' o Sr. Tércio do Carmo Barnabé.

Tércio do Carmo Barnabé, nasceu em 16 de julho de 1940, na cidade de Indaiatuba – SP. é filho do Sr. Ario Barnabé e Lilia Curti Barnabé, de uma família de mais 5 irmãos. O Sr. Tércio é casado com a Srª Terezinha Tereran Barnabé, e pai de Anatercia Barnabé, Cesar Barnabé (in memoria) e Fabricio Barnabé.

O Sr. Antônio é Pecuarista. Estudou na Escola Estadual Randolpho Moreira Fernandes, e mora com sua esposa há 20 anos no Jardim pau Preto. Aos 17 anos ele tomou frente dos negócios da família, administrando a Fazenda Engenho D'Água e desde desta época vem administrando as 4 (quatro) fazendas e desenvolvendo seu trabalho como Tropeiro.

Com o trabalho desenvolvido com o apoio da família, hoje suas fazendas empregam em torno de 9 famílias. E com o desenvolvimento desse trabalho com Tropas premiadas e de auto padrão, que vem levando o nome da cidade de Indaiatuba para todos os Estados Brasileiros.

DJALMA CESAR DE OLIVEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

SUA ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS SÃO:

- Agricultor
- Pecuarista
- Comerciante de Tropa (burros, mulas, cavalos e jumentos)

TÍTULOS E PRÊMIOS RECEBIDOS:

Vários títulos e prêmios estaduais em concursos e exposições de mulas e jumentos. Homenageado pelas cidades:

- Tietê/SP
- Ourinhos/SP
- Belo Horizonte/MG
- Redenção/PA

O Sr. Tércio tem uma participação muito atuante no município de Indaiatuba. Como empreendedor nos ramos de agricultura, pecuária e comercialização de tropas, vem colaborando para a expansão comercial e a divulgação do nome da cidade de Indaiatuba em todo o País.

O homenageado se destacou em nossa sociedade, preenche todos os requisitos e é merecedor de honraria que lhe é oferecido e para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 12 de novembro de 2015

DJALMA CESAR DE OLIVEIRA
Vereador



103

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Tercio do Carmo Barnabe*
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): *INDAIATUBA/SP*
3. Profissão: *Pecuarista*
4. Período de residência em Indaiatuba: *75 anos*
5. Escolaridade: *1º Grau completo*
6. Estado Civil: *casado*
7. Nome do cônjuge: *Terezinha Tererem Barnabe*
8. Nome dos Filhos: *Anatercia Barnabe, Cesar Barnabe - (in memoriam) e Fabricio Barnabe*
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): *Agricultor, pecuarista e grande destaque como comerciante de tropa (burros, mulas e cavalos e furos)*
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
nenhuma
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos):
nenhuma
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: *Vários títulos nacionais e estaduais em concursos e exposições de mulas e furos. Homenageado pelas cidades de Tietê, Quinhos, Belo Horizonte - MG, Redenção - PA.*
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: *como Bom e exemplar criador de mulas através do seu comércio e nome de Indaiatuba praticamente em todos os estados brasileiros.*
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: *?*

* O comerciante de tropa é a) flecido como "tropeiro"



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Rob
MP

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Fabrizio Barnabe, rua Albertina Moreira Rocha, 480
fone 99777-9400

Indaiatuba, 25 de Agosto de 2015.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

27
hp

DECLARAÇÃO

Eu, MARTIN RÜSCH FILHO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Residência: R. ADEMAR DE BARROS 949, L. POE 2204 Indaiatuba
Telefone fixo e celular: 3899 4666 (fixo) (19) 99141 5164 (cel)

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). TERCIO DO CARMO BARROTE,
há 32 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 27 de Agosto de 2015.

Ass.: [Assinatura]



108
14

DECLARAÇÃO

Eu, Silvana Aparecida Pinton
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Funcionária Pública
Residência: R. Contencin (- Filho, 95 - 14. Rind. Indaiatuba)
Telefone fixo e celular: (19) 3885-5661 - (19) 996463721

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). Iercio do Carmo Barnabe,
há 26 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 27 de agosto de 2015.

Ass.: Pinton



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

109
11

DECLARAÇÃO

Eu, Lia Tereza Amorim Santiago Almeida
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Funcionária Pública Aposentada
Residência: Rua Euclides, 78 - Jd. P. Rosário
Telefone fixo e celular: (19) 3872-9178 - (19) 99703-1342

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a). Jorge de Carmo Barnabé,
há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de agosto de 2011.

Ass.: [Assinatura]



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten signature or initials.

Ofício 122/2015

Indaiatuba, 06 de novembro de 2015

**Ilmo. Sr.
César de Oliveira
Vereador**

A Comissão de Análise de Próprios, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o **Sr. Tércio do Carmo Barnabé**, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus.
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11
4

Indaiatuba, 01 de setembro de 2015.

Ofício 45/2015

À Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

A/C Ilmo Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus - Superintendente

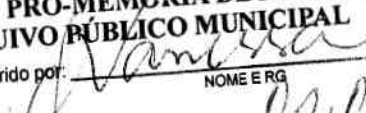
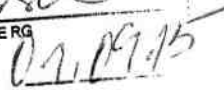
Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar para Vossa Senhoria o questionário de Coleta de Dados **do Sr. TERCIO DO CARMO BARNABÉ**, para posterior Projeto de Lei para homenageá-la com o Título Honorífico de CIDADÃO BENEMÉRITO DOUTOR CAIO DA COSTA SAMPAIO.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para nos colocar à inteira disposição e expressar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CESAR DE OLIVEIRA
(Ex Cidadao do Sol)
Vereador

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA
ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Recebido e Conferido por:  NOME E RG: 

ASSINATURA: 



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

12
12

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1510 / 2015

Data da Entrada 12/11/2015 Hora da Entrada 10:38:00 Vencimento 10/05/2016

Proposição Número 15 / 2015

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor DJALMA CÉSAR DE OLIVEIRA

Assunto Título Cidadão Benemérito ao Sr. Tércio do Carmo

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões S.S., 16/11/15

Quorum

Discussão

Primeiro Turno, dig. J. J. V. J.

Segundo Turno

Data da Votação 23/11/15

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis V. J.

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção —

Abstenção

Resultado do 1º Turno Aprovado

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno b.

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 13
hp

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 12/11/15, sob nº 15/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1540/15, com 13 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12/11/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Processo nº 1510- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
no. 15/2015**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 13 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 13 de novembro de 2015.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 13 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de novembro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700*
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP

15
A

PROCESSO Nº 1510 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2015

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio”, ao Sr. Tércio do Carmo Barnabé.”

AUTOR: Vereador Djalma César de Oliveira

ATA DA REUNIÃO DA “COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

Aos 23 de Novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Túlio José Tomass do Couto** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, a reunião da “COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno (RI) desta Casa, que analisa o projeto de Lei *sub tela*.

Após feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, §1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX do RI).

Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, Linho (PT) | Email: linho@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Telefones: 0800-7703810 / (19) 3885-7712 / (19) 7806-7357



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

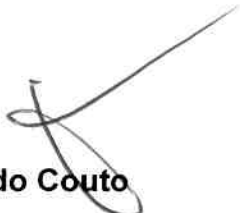
Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700*
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP

116
A

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69 do RI, os Vereadores e membros da Comissão, **Túlio José Tomass do Couto**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente, o Presidente da Comissão, Vereador **Túlio José Tomass do Couto**, determinou inicialmente a aposição das assinaturas competentes e após a extração pela Secretaria das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata na Secretaria da Câmara.



Túlio José Tomass do Couto

Presidente



Antônio Sposito Júnior

Vice-Presidente



Carlos Alberto Rezende Lopes

Relator

Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, Linho (PT) | Email: linho@camaraindaiatuba.sp.gov.br

Telefones: 0800-7703810 / (19) 3885-7712 / (19) 7806-7357



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

17

PROCESSO Nº 1510 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2015

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio", ao Sr. Tércio do Carmo Barnabé."

AUTOR: Vereador Djalma César de Oliveira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 17 de novembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Tulio José Tomass do Couto** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

18



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Túlio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Túlio José Tomass do Couto
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Handwritten initials in the top right corner.

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/01/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” ao Sr. TÉRCIO DO CARMO BARNABÉ.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” ao Sr. TÉRCIO DO CARMO BARNABÉ, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação

24 / 11 / 15

REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB
 PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE
 FUNCIONAMENTO ENCERRADAS
 POR OFÍCIO, CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 5º. DA LEI 1284-
 1973.
 E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE
 ACORDO COM
 LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI
 RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012.
 132.132-2 C.A DE ALMEIDA FUNILARIA ME127.975-1 CENTRO DE
 CONVIVENCIAAMOR SEM LIMITES125.674-2 EMANUEL R.R. FITNESS
 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME138.585-5 F.F. ARAUJO
 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA - ME137.067-5 GRANPORT
 ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME105.743-9 POSTOTUBA
 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA140.470-6 VETPET - PET SHOP
 ESTETICA ANIMAL LTDA - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

EMENTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

CONTRATO Nº 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

OBJETO: prestação de serviços de vigilância.

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

INÍCIO: 21/11/2015

TÉRMINO: 21/11/2016

VALOR TOTAL: R\$ 383.438,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.3.90 - Secretaria

Câmara Municipal de Indaiatuba, 23 de novembro de 2015.

Luiz Alberto Pereira

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/15

(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Valdecir Caetano da Silva."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. VALDECIR CAETANO DA SILVA, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TOMAZELI, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/15

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. TERCIO DO CARMO BARNABÉ."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" ao Sr. TERCIO DO CARMO BARNABÉ, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/15

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" à Sra. DORACI APARECIDA DA SILVA SEMENTE."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" à Sra. DORACI APARECIDA DA SILVA SEMENTE, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

UMA INICIATIVA PIONEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PREVINA-SE FAZENDO OS
 EXAMES DE CÂNCER DE
 MAMA E DE ÚTERO
 NAS UNIDADES
 BÁSICAS DE SAÚDE.**

**NUTRIÇÃO É SAÚDE
 LEITE MATERNO É O MELHOR
 ALIMENTO PARA O BEBÊ**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 / 01 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 22 / 01 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria